



## **Ata da Assembleia Geral de Alunos**

**N.º 10/2023**

**03/11/2023**

No dia três de novembro de 2023, realizou-se a Assembleia Geral de Alunos, presidida por Luís Sena, contando com a presença da Vice-Presidente, Joana Almeida, e da Secretária, Rita Ventura, estando presentes os restantes alunos que compareceram. Por falta de quórum, a Assembleia Geral de Alunos teve início às treze horas e quinze minutos, ao invés de ter início às doze horas e quarenta e cinco minutos.

A Assembleia Geral de Alunos teve como ordem de trabalhos:

- 1. Votação das atas anteriores;**
- 2. Apresentação e Votação do Parecer N.º. 5/2023 relativo ao Pedido de Acesso às Reservas Financeiras;**
- 3. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar.**

Antes de dar início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante MAG), Joana Almeida, cumprimentou os presentes e desde logo pediu desculpa pelo atraso do Presidente da MAG, Luís Sena, que iria conduzir a reunião, requerendo compreensão dos presentes perante a situação excecional.

O aluno Luís Calado pediu a palavra, que lhe fora prontamente cedida, para referir que a espera violava os estatutos, uma vez que já existia quórum constitutivo.

Por sua vez, o aluno Francisco Jesus mostrou-se conformado com o atraso, sendo que, na sua opinião, o correto a fazer seria esperar pelo Presidente para iniciar a reunião de alunos.

No seguimento das duas intervenções, Joana Almeida optou por aguardar pela chegada de Luís Sena.

Posto isto, aquando da sua chegada, o Presidente da MAG, Luís Sena, saudou os alunos presentes, passando ao primeiro ponto da ordem de trabalhos.

### **1. Votação das atas anteriores:**

O Presidente da MAG esclareceu que a proposta de ata N.º 9/2023, sujeita a aprovação neste ponto, fora lavrada no seguimento da Assembleia Geral realizada no passado dia 2 de outubro de 2023. A ordem de trabalhos tida incidu essencialmente sobre aprovações de atas de eleição internas de núcleos pertencentes à Nova Law Students' Union (doravante Nova Law SU), designadamente o Grupo de Retórica, o Jurispride e o Jur.nal. Luís Sena acrescentou que a votação de uma moção de confiança a um novo vogal também fora um ponto abordado na respetiva assembleia geral.

Não tendo sido suscitadas quaisquer questões por parte dos presentes, decorreu a votação, que obteve os seguintes resultados:

**Contra: 0**

**Abstenção: 0**

**A favor: 47**

A Proposta de Ata N.º 9/ 2023 foi aprovada por unanimidade.

### **2. Apresentação e Votação do Parecer N.º. 5/2023 relativo ao Pedido de Acesso às Reservas Financeiras**

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da MAG requereu a intervenção do Conselho Fiscal (doravante CF) e do Presidente da Nova Law SU, de

modo a que as motivações que levaram à emissão do Parecer de Acesso às Reservas Financeira fossem devidamente explicitadas.

O aluno Tiago Longa, na qualidade de Presidente de CF, esclareceu que fora solicitado ao CF por parte da direção da Nova Law SU o levantamento de um montante total de 13. 473, 22€ das reservas financeiras. Neste sentido, a justificação apresentada pela Direção da Nova Law SU prendeu-se com uma comunicação feita pelo IDPJ, cujo conteúdo tem que ver com a necessidade de reembolsar a quantia de 6.327, 43€. Em causa está a verificação, por parte do IDPJ, de que, no seguimento de uma análise efetuada ao relatório final Programa de Apoio Estudantil 2021 (doravante PAE), o montante da verba injustificada seria inferior ao atribuído, pelo que à Direção da Nova Law SU caberia devolver a diferença.

Para além da supramencionada devolução, o aluno Tiago Longa referiu que no parecer são também referidas outras sanções, nomeadamente a suspensão do Registo Nacional do Associativo Jovem (doravante RNAJ) e a não atribuição do apoio financeiro, previsto ao abrigo do PAE relativo ao ano subsequente, correspondente ao montante de 7.581,03€.

O Presidente do CF informou que a Direção da Nova Law SU alegou não ter tido conhecimento direto destas dívidas, nem meios de o saber, pelo que, não estando incluídas no plano orçamental, o único modo de cumprir seria recorrer às reservas financeiras. Neste sentido, esclareceu que a presente situação se encaixa no art. 75º, n.º 4, que prevê que as reservas financeiras sejam levantadas caso se verifique uma “*situação de emergência*”.

Como nota final, o CF instou a Nova Law SU a realizar um maior número de atividades, de modo a mitigar os sucessivos pedidos de acesso às reservas financeiras.

O Presidente da MAG questionou os presentes acerca de possíveis dúvidas no que concerne ao parecer e à sua interpretação. Neste sentido, foram várias as manifestações de alunos para intervirem, pelo que Luís Sena optou por uma organização baseada no critério temporal, dando primazia a quem revelou primeiramente o interesse em tecer comentários ou realizar perguntas.

A aluna Marta Pena, enquanto Presidente da Direção da Nova Law SU no mandato 2021/22, concordou com o Parecer no sentido de a situação em questão consubstanciar um cenário de emergência financeira. Não obstante a concordância, quis esclarecer em sede de assembleia geral alguns aspetos que se revelam fundamentais e que, na sua visão, não foram devidamente aprofundados pelo mencionado parecer do CF: *i.*) em relação ao reembolso dos 6, 327, 43 €, Marta considerou que qualquer associação de estudantes, colocada numa situação equiparável, teria que recorrer as reservas; *ii.*) Quanto à não submissão do Relatório Final de 2022 considera incumprimento de um dever da Direção atual (mandato 2022/23).

De forma simples, a aluna Marta asseverou que o PAE é a principal forma de financiamento da associação de estudantes, não obstante este programa envolver certas especificidades. Uma delas passa pelos atrasos do próprio IDPJ na disponibilização, o que levou, sucessivamente, a que, nos últimos anos, o preenchimento e subsequente submissão sejam levados a cabo pela direção vindoura. A título de exemplo, Marta referiu que o PAE 2021 fora preenchido pela tesoureira da Direção correspondente ao mandato 2021/22, a aluna Maria Marques, quando aquele era referente ao ano letivo 2020/21.

Após a breve contextualização, Marta Pena, referindo que o que estava a ser avaliado não era propriamente uma dívida, mas sim sanções, sustentou que a interpretação feita pelo CF ao pedido não tem em consideração a verdade material. Por tudo isto, alertou que a função do órgão fiscalizador não se deve subsumir apenas àquilo que é pedido pela Direção da Nova Law SU, sem tentar averiguar as suas motivações. A análise superficial de um pedido, neste contexto concreto em que fora apresentado o parecer, coloca em causa o trabalho e a motivação de uma direção inteira – neste caso a Direção 2021/22 –, quando tal não tem correspondência com o que efetivamente aconteceu.

Para finalizar a sua intervenção, a aluna Marta Pena colocou duas questões ao Presidente da Direção relativas às consequências negativas da falta de submissão do PAE 2022: *i.*) quanto ao prazo de pagamento do reembolso; e *ii.*) quanto à possibilidade de reverter a suspensão do RNAJ.

Foi dada a palavra ao Presidente da Direção atual da Nova Law SU, Luís Miranda, que iniciou a sua intervenção por contextualizar que recentemente ocorreu uma reestruturação geral do IDPJ, vinda da Secretaria do Estado, sendo que, após uma avaliação

generalizada, o IDPJ impôs diferentes obstáculos e uma maior dificuldade em diversas situações das associações de estudantes.

Luís Miranda afirmou que não lida diretamente com os assuntos da tesouraria, no entanto sabe que a Direção atual não teve o conhecimento do plano orçamental anterior para conseguir justificar os valores.

Por outro lado, o Presidente da Direção justificou que, perante a situação, não há qualquer elemento negativo direto se houver levantamento do montante referido, uma vez que o plano orçamental está a ser executado como previsto, excetuando estas sanções, que são relativas a anos anteriores. A única consequência é a de que a direção que vai suceder veja a sua atividade condicionada por sanções com as quais não teve sequer contato. Luís Miranda considerou que optou por resolver a questão durante o seu mandato, porque, da mesma maneira que estão agora a ser imputadas, o mesmo aconteceria com as direções seguintes. Assim, caso o acesso às reservas seja aprovado, quem quer que venha a assumir a Direção no próximo ano letivo pode cumprir o seu plano de atividades e o plano orçamental, tenho apenas em conta as responsabilidades diretas.

Num último momento, relativamente às questões efetuadas por Marta, Luís Miranda respondeu que já tinham existido negociações com o IDPJ, sendo que foi transmitido ao último o esforço para o pagamento das dívidas. Acrescentou a informação que o IDPJ levantará a suspensão do RNAJ caso haja a regularização célere das dívidas. Neste sentido, importa a ideia de regularizar a situação o mais rápido possível.

No seguimento da justificativa apresentada por Luís Miranda, a aluna Joana Sousa inquiriu o mesmo acerca do não preenchimento, uma vez que não compreende como é que, sabendo que é algo que anualmente tem que ser preenchido, houve essa omissão. Na opinião de Joana, o responsável pela tesouraria, bem como a restante Direção, deveria ter adotado uma conduta que não fosse negligente.

Luís Miranda considerou que todos os pontos por si já referidos acerca do sucedido não consubstanciam nenhuma tentativa de endereçar um juízo pejorativo à Direção anterior. Por se tratar de uma situação complexa, esteve consciente da atividade da tesouraria, mas não de modo exaustivo e que pudesse presenciar todos os assuntos por ela tratados. O Presidente da Direção chegou à conclusão de que não estava informado o

suficiente no que concerne a este aspeto específico, sabendo apenas que era um assunto a ser tratado, mas não questionando diariamente aos vogais sobre o andamento do mesmo.

A aluna Marta Pena teceu um comentário à afirmação de que, alegadamente, na base da não submissão do PAE 2022 estaria “*falta de informação e de meios técnicos*”. Quis explicitar que todos os gastos são justificados através de faturas, que, no final do mandato, devem corresponder a um determinado valor certo. Ora, mesmo não estando presente a aluna Maria Marques, Tesoureira do mandato 2021/22, na decorrente Assembleia Geral, Marta, enquanto antiga Presidente da Direção desse mesmo mandato, tem conhecimento que estão disponíveis no espaço da Nova Law SU todas as faturas relativas ao mandato de 2022 necessários ao preenchimento do Relatório Final do PAE, dado que houve uma atuação diligente e cuidadosa. Enfatizou novamente a ideia de que o mesmo aconteceu com o PAE 2021, que foi preenchido pela Maria Marques mesmo quando não o deveria ter sido feito. Pelo exposto, concluiu que seria possível à atual direção preencher e submeter o devido Relatório.

Por fim, Marta Pena considerou que é impreterível que o acesso às reservas seja realizado, no entanto esboçou a sua indignação na falta de reconhecimento do que factualmente ocorreu. Não é através de justificativas baseadas na desculpa de que não havia informação que o problema fica resolvido, até porque, na sua opinião, este tipo de desculpa acaba por ser sempre redundante, uma vez que todas as direções passam por este momento e a solução de todas as anteriores não foi recorrer às reservas – comportamento tido pela atual Direção. Apontou que, ainda que não seja uma dívida, é um reembolso e a ele estão inerentes consequências bastante gravosas; e no parecer não está suficientemente aprofundando quem tinha a responsabilidade de preencher o relatório.

O aluno Luís Calado asseverou que, na sua ótica, a omissão do parecer quanto à responsabilidade de preencher o relatório dá aso a uma dupla interpretação, que deixa uma dúvida razoável sobre a responsabilidade da direção anterior – e que não deveria colocar-se. A Direção atual deveria ter sido diligente o suficiente para conseguir que a obrigação tivesse sido cumprida, devidamente a tempo e horas, até porque, não obstante o tempo escasso, não tem dúvidas que as competências da anterior Direção seriam boas para ajudar a atual.

Paralelamente a este tema, Luís Calado acrescentou mais dois pontos: *i.*) tal como já referiu em assembleias gerais anteriores, um tema que o consterna é a não realização e atividades para ter mais receita; no entanto, com isto não quis dizer, que as reservas não devam ser retiradas. *ii.*) Por outro lado, afirmou só ter ouvido falar do tópico “*reservas financeiras*” três vezes, e todas ocorreram no último ano da sua licenciatura, durante o atual mandato.

Em tom de crítica à atual Direção, o aluno Luís Calado, ainda que perceba o desgaste do cargo de Presidente, considerou que não se pode descurar a diligência que deve caracterizar o órgão, com o objetivo de satisfazer os interesses dos associados. Em jeito de conclusão, Luís afirmou que houve grandes erros, e apenas resta agora o seu reconhecimento e desculpa.

O Presidente da MAG deu a palavra à aluna Sara Mendes, que concordou com a intervenção de Marta Pena, mas não com a de Luís Calado. A Vice-Presidente referiu que o único motivo financeiro que estava em causa era a não submissão do PAE 2022, e quanto a essa questão já tivera sido referido, na sua ótica, o essencial. No entanto, enfatizou que o movimento de reestruturação tivera origem no Estado e que a Direção foi o mais diligente possível tendo em conta o pouco tempo disponível, explicitando que, a título de exemplo, o trabalho da colaboradora Joana Monteiro foi o de verificar as despesas correntes que tinham que ser apresentadas. Todavia, concluiu que o problema foi uma falta de comunicação entre as duas associações, aliado à estrutura própria de os mandatos serem de um ano apenas e não um ano e meio.

Quanto à crítica endereçada por Luís Calado, acerca da falta de dinamismo e atividades, nomeadamente sobre o curso de Direito das Crianças, Sara asseverou que é difícil colaborar com professores e com convidados para o evento – razão pela qual a atividade foi marcada e desmarcada várias vezes, só podendo ser realizada em momento oportuno. Concluiu que foi um dos mandatos que foi caracterizado por um maior número de atividades, nomeadamente convívios, que foram uma fonte de receita importante.

Ainda no seguimento daquilo que fora dito por Luís Calado, também o Presidente da Direção quis tecer uma resposta direta. Esclarecendo que não era sua intenção passar a ideia de que não havia nenhuma responsabilidade, Luís Miranda frisou que não estava em cima da mesa a possibilidade de fazer um pedido de desculpas.

O Presidente do CF reconheceu o erro constante no parecer pelo facto de este ser omissivo quanto à responsabilidade de preenchimento e submissão do PAE 2022. Num comentário direccionado diretamente a Luís Miranda, afirmou não fazer sentido preterir totalmente um relatório final, revestido de extrema importância por envolver uma grande quantia de dinheiro. Ora, a prioridade deveria ter sido precisamente essa – e não foi. Nesta perspectiva, há uma parte que terá mais responsabilidade do que outra. Pelo facto de ser uma omissão que dá origem a uma interpretação duvidosa, Tiago Longa sugeriu que fosse feito um novo parecer com base nas novas informações, não alterando a posição do CF de que o acesso às reservas deve ser feito, por questões de proporcionalidade.

Foi cedida a palavra à aluna Matilde Ribeiro que também mostrou indignação pelo facto de o parecer não esclarecer certos aspetos, perante os sócios e os associados, que deveriam ter sido esclarecidos, uma vez que essa é precisamente a função do parecer. Considerou que o trabalho de apurar o que correu mal deve ser do CF, mas também da própria Direção, de modo a que, futuramente, o trâmite do processo possa ser mais correto.

Luís Miranda considerou que havia coisas a ser tratadas em simultâneo; mas o parecer não deve ser alterado.

Ainda no que concerne à questão do parecer, Sara Mendes afirmou que, quanto a questões linguísticas, reconhece que o CF emitiu este parecer num curto espaço temporal, uma vez que o mesmo fora redigido rapidamente para que a Direção pudesse agilizar as negociações com o IDPJ. Consequentemente, na sua perspectiva, é concebível a falta de aprofundamento. Pelo enunciado, esta informação a que o CF não teve acesso em momento anterior em nada descarta o parecer.

O Presidente do CF desde logo sublinhou ter reconhecido essa mesma falha por parte do CF, que não obteve e transmitiu a informação de maneira a que a mesma fosse deixada explícita. Tiago Longa referiu ainda que a opção de escrever um parecer novo era só para incluir as novas informações.

O aluno Gonçalo Rodrigues, consternado pela recorrência deste tipo de discursos formulados, afirmou que quando se assume um cargo tem que haver responsabilização pelas ações e omissões, ainda que a mesma possa ser difícil; e, na sua opinião, o atual Presidente da Direção não o está a fazer. Gonçalo também não concordou com a falta de



informação verídica por parte do CF, uma vez que era de fácil contacto. Terminou a sua intervenção com o especial apelo dirigido a todas as pessoas que queiram integrar futuras associações de estudantes, para que estejam conscientes da importância e dificuldade associadas aos cargos.

Na resposta a Gonçalo, Sara Mendes partilhou alguns factos para que todos tivessem uma perceção mais simples e próxima da verdade. Clarificando de antemão que é Vice-Presidente responsável pelos assuntos externos, e que não dispunha de referências sobre tudo, ainda assim elencou os seguintes acontecimentos: *i.*) até ao final da referida semana de março não foram apuradas todas as faturas; *ii.*) por volta de maio foi transmitido ao IDPJ que estavam a ser ainda a ser apuradas; *iii.*) em junho receberam a notificação referente ao PAE 2021 e, posteriormente, referente à não submissão do PAE 2022; *iv.*) a sanção foi recebida no corrente mês de setembro, não obstante a existência de comunicação com o IDPJ.

Face a todos os comentários, o Presidente da Direção asseverou que não houve desresponsabilização, porque submeter este assunto à apreciação do CF, segundo o seu ponto de vista, é uma demonstração da vontade de o resolver. Se fosse de facto uma desresponsabilização, seria um assunto desconsiderado.

O aluno Leandro Pinto considerou que o único testemunho transparente, até ao momento em que o próprio se manifestou, foi o da Vice-Presidente Sara, por ter tido consideração pelos presentes e ter feito o esforço de clarificar a conjuntura em sede de assembleia geral. Por seu turno, concebeu a postura do Presidente como incorreta e presunçosa, uma vez que crê que tentar resolver a situação – como alegado por Luís Miranda – é o mínimo que se tem que fazer. Finalizou a sua intervenção com a demonstração de que enquanto aluno se sente respeitado.

Foi cedida a palavra ao aluno Pedro Ganchinho que pretendeu fazer uma questão mais objetiva face às restantes. Não percebeu a diferença entre o valor final levantado das reservas financeiras e o valor referido pelo Parecer n.º 5/2023. Além disso, foi dito que iam ser repostos cerca de 9.000 euros, quando fosse realizado o pagamento do IDPJ. Neste sentido, Pedro questionou a Direção sobre esta devolução, nomeadamente se já tinha sido efetivamente realizada.

Sara Mendes retorquiu que a soma que consta no Parecer N.º 5/2023 refere-se exclusivamente ao PAE, não estando aí colocados os referidos 9.000 euros. As obrigações pelas quais fizeram o pedido relativo ao montante de 9.000 euros foram cumpridas, não havendo reposição. A Vice-Presidente contextualizou ainda que as reservas tinham, no início do mandato, perto de 66 mil euros, mas, com todas estas situações, o seu valor atual ronda os 53.000 mil euros – o que para as futuras Direções da Nova Law SU é um grande valor, que, não sendo inalterável permite beneficiar, mas também que seja acrescentado o excedente, caso exista.

Por sua vez, também o Presidente do CF respondeu a Pedro Ganchinho, esclarecendo que a soma que o CF fez, no final do parecer, foi dos valores constantes nos três últimos pareceres.

Perante esta resposta, o aluno Pedro apelou, no fundo, a que se invista mais na procura de informações e dos factos que sustentam os pedidos. Acrescentou que quem leia este parecer pode não perceber sequer o que está em causa, porque, ainda que a soma esteja efetivamente bem feita, não está de todo bem perceptível.

O aluno Luís Calado questionou o que é o excedente – pergunta à qual Sara respondeu diretamente que é o dinheiro recebido de atividades, como o convívio com a IMS e a realização do *webinar*. Neste sentido, Matilde Ribeiro elucidou que nos estatutos está previsto que é escolha da Direção da Nova Law SU deixar o montante em caixa, disponível para a próxima associação, ou devolver às reservas.

Uma vez que o Presidente da MAG se ausentou da assembleia geral em momento anterior, a Vice-Presidente iniciou a votação do Parecer N.º 5, que obteve os seguintes resultados:

**Contra: 0**

**Abstenção: 2**

**A favor: 41**

O Parecer N.º. 5/2023 relativo ao Pedido de Acesso às Reservas Financeiras foi aprovado por maioria de 2/3 dos presentes.

**3. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscita**

Iniciando o último ponto da ordem de trabalhos, Joana Almeida questionou os presentes sobre a existência de alguma temática que quisessem ver tratada em sede de assembleia geral.

Não tendo sido suscitado qualquer outro assunto, e nada mais havendo a ser tratado, a Vice-Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral de Alunos, pelas catorze horas e cinquenta e três minutos, da qual lavrou a presente proposta de Ata, redigida e assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, para que, uma vez lida e achada conforme, se aprove em sede da próxima Assembleia Geral de Alunos.

Lisboa, 8 de novembro de 2023

*Luís Sena Esteves*

---

(Presidente – Luís Sena)

*Joana Rita de Almeida*

---

(Vice-Presidente – Joana Almeida)

*Rita Ventura*

---

(Secretária – Rita Ventura)